

09/08/2019

É possível ampliar a competitividade reduzindo as condições de segurança do trabalho?

Ubirajara Mattos

[Engenheiro. Professor titular da Faculdade de Engenharia da UERJ]

No dia 30/07/2019 foi noticiado que o Governo Bolsonaro pretende alterar as normas de segurança do trabalho - as conhecidas NRs - com o intuito de ampliar a competitividade no país, reduzindo as exigências impostas aos empregadores pela Portaria 3214, de 08/06/1978, do extinto Ministério do Trabalho. As NRs quando promulgadas tinham como objetivo contribuir para a redução dos acidentes de trabalho no país, cujos índices estatísticos naquela década eram alarmantes, dando ao Brasil o título de campeão mundial de acidentes de trabalho. As NRs passaram a ser exigidas para as empresas com empregados celetistas e regidos pelo RJU [Regime Jurídico Único]. Nos 41 anos de vigência, as NRs sofreram alterações de conteúdo de suas 28 normas iniciais e foram ampliadas com novas normas, totalizando hoje 37 e consideradas conquistas trabalhistas de enorme relevância para garantir a segurança e preservar a saúde do trabalhador. As mudanças não passarão pelo Congresso e entrarão em vigor em 45 dias.

A NR 1 é uma das que sofrerá alterações. Dentre as mudanças tem-se o aproveitamento de treinamentos feitos por um trabalhador, em um período de dois anos, quando ele muda de emprego dentro da mesma atividade. Atualmente exige-se que o curso seja refeito antes do início das atividades no novo emprego. Cabe aqui ressaltar que atividades semelhantes não significa ambientes de trabalho similares.

A NR 2 (Inspeção prévia) foi revogada. Segundo o governo com isso reduzirão a burocracia e a intervenção estatal na iniciativa privada. A inspeção pode verificar se o ambiente apresenta condições de trabalho adequadas à segurança e a saúde do trabalhador. O cumprimento das NRs 7 e 9 deixará de ser obrigatório para as micro e pequenas empresas, pois essas organizações como lojas de roupas, salões de beleza e padarias “*não oferecem risco*”. Logo, segundo o governo, não precisam elaborar programas de prevenção de riscos ambientais e de controle médico e saúde ocupacional.

Na NR 12 deixa de ser obrigatória as adaptações nas máquinas e equipamentos. Isso inclui os dispositivos de paradas obrigatórios para a prevenção de acidentes. Em padarias, o cilindro que ajuda a elaborar a massa do pão quando não possui tal dispositivo pode decepar a mão do trabalhador.

Na avaliação do governo, a legislação vigente representa elevado potencial de multas a empresas e uma carga que impacta a competitividade dos produtos brasileiros, além de ser considerada complexa, de difícil execução e não alinhada aos padrões internacionais. Contudo, é cientificamente comprovado que o desempenho de um operador brasileiro utilizando uma tecnologia alemã é diferente do desempenho de um operador alemão utilizando a mesma tecnologia.

Para o secretário especial de Previdência e Trabalho “*as mudanças não representam ampliação de riscos às atividades. Elas tiveram apoio consensual de empregadores e trabalhadores. A preocupação que nós tivemos desde o início foi justamente de não permitir que a simplificação tivesse como contrapartida um aumento do número de acidentes de trabalho*”, disse.

Segundo o secretário, outras mudanças ainda serão feitas. Como exemplo, ele afirmou que um banheiro de uma pequena empresa está sujeito hoje à cobrança de 42 tipos diferentes de multas. “*Não podemos conviver com regras anacrônicas, bizarras, que nos atrapalham, nos inibem*”, afirmou.

Na mesma linha, o ministro da Economia, Paulo Guedes, afirmou que as relações trabalhistas no Brasil “*são armas de destruição em massa de empregos*.”

Em suma, o governo estima que as mudanças anunciadas têm potencial de reduzir custos do setor produtivo em até R\$ 68 bilhões nos próximos dez anos. Estudos mais recentes feitos no mundo indicam que as principais causas dos acidentes estão relacionadas às condições de trabalho promovidas pelas empresas. Erros cometidos pelos trabalhadores são, em boa parte, gerados pelas “armadilhas” existentes nos ambientes de trabalho e pelo incentivo ao resultado de uma tarefa, não importando a forma como ela é feita, onde em muitas situações é de forma insegura.

Discordo dessa decisão do Governo em querer “afrouxar” a fiscalização e revogar NRs, principalmente nas micro e pequenas empresas (99% das empresas, 27% do PIB e responsáveis por 82% dos empregos do país), pois as estatísticas brasileiras têm mostrado que a grande parcela dos acidentes ocorrem nessas empresas. Tomando como exemplo as três citadas anteriormente lojas de roupas, salões de beleza e padarias observa-se que segundo os Anuários Estatísticos de Acidentes de Trabalho, edições 2013/17, o indicador “Taxa de Letalidade (por 1.000 acidentes)” para essas três atividades superou a média nacional nas duas últimas edições.

Já o indicador “Acidentalidade para a faixa 16 a 34 anos (por 100 acidentes)” foi superado para as três atividades em todas as edições. A Taxa de Letalidade mede a relação entre o número de óbitos decorrentes dos acidentes de trabalho e o número total de acidentes. A letalidade consiste na possibilidade do acidente ter como consequência a morte do trabalhador acidentado. É um bom indicador para medir a gravidade do acidente. A taxa de acidentalidade proporcional específica para a faixa de 16 a 34 anos tem por objetivo revelar o risco específico de se acidentar para este subgrupo populacional e expressa a proporção de acidentes que ocorrem nessa faixa etária em relação ao total de acidentes.

A faixa entre 16 a 34 anos é considerada a faixa produtiva da população assim como a faixa que mais contribui para a arrecadação da Previdência Social. Justamente esta faixa é a que apresenta o maior número de acidentes de trabalho. Portanto, parafraseando o Presidente é balela dizer que as mudanças não representam ampliação de riscos às atividades. Não fiscalizá-las com certeza agravará a situação de insalubridade e periculosidade nas empresas do país. ■■■■

OBS. Os textos expressam a opinião de seus autores, não necessariamente coincidente com a dos coordenadores do Blog e dos participantes do Fórum Intersindical. A cada reunião ordinária, os textos da coluna Opinião do mês são debatidos, suscitando divergências e provocando reflexões, na perspectiva de uma arena democrática, criativa e coletiva de encontros de ideias em prol da saúde dos trabalhadores.